

## = LEI Nº 1.477, DE 30 DE ABRIL DE 1987 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ANTO-NIO FERRETRA DA ROCHA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Milton Soares Campos, nº 123, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.999, de 05 de outubro de 1963.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: - dimensões - cerca de 7,90 metros de largura pela linha de frente; cerca de 6,40 metros de largura pela linha dos fundos; cerca de 12,75 metros de comprimento pelo lado direito; e cerca de 12,75 metros de comprimento pelo lado esquerdo; - confronta - ções - frente para a citada Rua Milton Soares Campos, pelos fundos e demais lados divisa com quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art.  $\mu$ º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es ta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 de abril de 1987.

José Valher Fávero